



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, 23 de dezembro de 2020

Ano 2020 Edição nº 490/2020

Pág. 1

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Faxinal
Lei Municipal nº 1549/2012, 07 de março de 2012
Ylson Alvaro Cantagallo
Prefeito Municipal
Departamento Municipal de Licitação e compras
Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital
Avenida Brasil, 694, centro
CEP: 86840-000
Fone: (43) 3461-1332
Faxinal - PR
E-mail: diariooficial@faxinal.pr.gov.br
Site: www.faxinal.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇOS

**Tomada de Preços Nº. 9/2020
Processo Administrativo nº 157/2020**

O MUNICÍPIO DE FAXINAL, através da Comissão Permanente de Licitação; torna público para conhecimento de todos os representantes legais das empresas para sessão a ser realizada no dia **23 de Dezembro de 2020, às 10:00 horas** na sala da Comissão de Licitação para dar continuidade ao julgamento da licitação Tomada de Preços nº 009/2020, objetivando o **Recapamento Asfáltico de vias urbanas, conforme contrato de Repasse nº 899898/2020/MDR/CAIXA, firmado entre o Município de Faxinal e o Ministério do Desenvolvimento Regional, objetivando execuções de ações relativas ao desenvolvimento regional, territorial e urbano.** com a abertura dos envelopes de proposta de preços das empresas habilitadas e devolução dos envelopes das empresas inabilitadas.

Informações Complementares e o Edital Completo poderão ser adquiridas na Avenida Brasil, 694 – Centro – Fone (43) 3461-8000 – Departamento de Compras e Licitações, ou através do site www.faxinal.pr.gov.br.

Prefeitura Municipal de Faxinal-PR, 22 de Dezembro de 2020.

RICARDO SIQUEIRA DE LUCCAS
Presidente da Comissão de Licitações



A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições.

Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades certificadas credenciadas junto à ICP-BRASIL. Com o uso de Certificados Digitais é possível apostar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br